HOSPCOM
Porque a vida exige precisão.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08. **Inscrição Estadual:** 10.366.017-8. **Inscrição Municipal:** 199210-4
Endereço: Rua 104 nº 74 Setor Sul Goiânia, Goiás **CEP:** 74083-300 **Telefone:** (62) 3241.5555
www.hospcom.net

Goiânia - GO, 29 De Abril de 2026.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF

EDITAL Nº 28/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES

IMPUGNAÇÃO

A HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0003-70, com endereço na Q sig quadra 6, lote 1245 sn zona industrial, na cidade de Brasília /DF, por intermédio de seu representante legal Sr. WEVERTON LUIZ COELHO, inscrita no RG nº 3.109.409, expedida por SSP - GO, CPF nº 633.403.561-49, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas disposições do Ato de Convocação (Edital) e nas Leis nº 10.502/02 e 14.133/21, oferecer IMPUGNAÇÃO AO EDITAL pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

I – DO PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NO EDITAL

O Edital em referência estipula no item 2.6 do edital o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega dos equipamentos hospitalares, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento.

II – DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO PRAZO FIXADO

Cumpre salientar que os equipamentos ofertados são de origem importada e de fabricação complexa, sendo produzidos de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente.

Essa condição demanda maior tempo de produção e ajustes técnicos, além de envolver processos de importação, transporte internacional, logística interna e desembaraço aduaneiro, fatores estes que extrapolam o controle direto do fornecedor.

Portanto, o prazo estabelecido no edital mostra-se insuficiente e, consequentemente, restritivo, ao não considerar a realidade do setor e as etapas necessárias para a regular execução contratual.

III – DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO PRAZO

O prazo atualmente previsto compromete a ampla competitividade do certame, na medida em que afasta potenciais fornecedores que, embora possuam plena capacidade técnica e comercial, não conseguem atender a uma exigência temporal desproporcional.

Para que haja a devida exequibilidade contratual e para resguardar o interesse público na aquisição de equipamentos de qualidade e devidamente adequados às especificações técnicas, faz-se necessária a adequação do prazo de entrega para **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Esse período é razoável, proporcional e compatível com as práticas de mercado, assegurando tempo hábil para a fabricação, logística internacional e trâmites de nacionalização do produto.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria:

1. Que seja revista a cláusula editalícia que trata do prazo de entrega;
2. Que o referido prazo seja alterado para 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento;
3. Que seja acolhida a presente impugnação, promovendo-se a devida alteração no edital, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, competitividade e supremacia do interesse público.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Desta forma agradecemos a atenção.

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.743.288/0003-70
WEVERTON LUIZ COELHO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 3.109.409 SSP/GO
CPF: 633.403.561-49
licitacao@hospcom.net
(62) 3241-5555

HOSPCOM
Porque a vida exige precisão.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08. **Inscrição Estadual:** 10.366.017-8. **Inscrição Municipal:** 199210-4
Endereço: Rua 104 nº 74 Setor Sul Goiânia, Goiás **CEP:** 74083-300 **Telefone:** (62) 3241.5555
www.hospcom.net

Goiânia - GO, 29 De Abril de 2026.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF

EDITAL Nº 28/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **05.743.288/0003-70**, com endereço na Q SIG Quadra 6, Lote 1245, s/n, Zona Industrial, na cidade de Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal, Sr. **WEVERTON LUIZ COELHO**, inscrito no RG nº **3.109.409**, expedido por SSP/GO, e CPF nº **633.403.561-49**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas disposições do Ato de Convocação (Edital) e nas Leis nº **10.520/02** e **14.133/21**,pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

Impugnamos o presente edital nos **Lotes 1 e 2**, ventilador pulmonar. O Termo de Referência está direcionado para o modelo **Fleximag Max**, da marca Magnamed. O edital solicita uma série de características que, somadas, permitem que apenas o modelo supracitado atenda na íntegra, não garantindo ampla concorrência.

Segue abaixo as solicitações que restringem a participação da totalidade dos concorrentes do mercado:

- Pacientes com peso corporal aproximado entre: 3 kg a 200 kg;
- Botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros;
- Pressão controlada, com faixa ajustável que permita valor máximo igual ou superior a 90 cmH_2O;
- Fluxo inspiratório (quando aplicável ao modo ventilatório selecionado): ajustável;
- Ventilação com fluxo contínuo, ciclada a tempo e com pressão limitada, inclusive associada ao SIMV;
- Backup/Apneia (ventilação de segurança) disponível nos modos espontâneos (ex.: CPAP/PSV/NIV), com parâmetros configuráveis e alarme de apneia;
- Deverá permitir a inclusão de modos avançados de ventilação proporcional/adaptativa e/ou automação de desmame, com sincronismo paciente–ventilador, tais como: assistência proporcional ao esforço (ex.: PAV), modos adaptativos (ex.: ASV) e/ou protocolos automatizados de desmame (ex.: SmartCare), ou equivalentes funcionais, no mínimo para pacientes adultos e pediátricos;
- Sensor distal para pacientes adultos;
- Monitoramento de tempo expiratório;
- Pico de fluxo inspiratório;
- Alarmes de frequência respiratória baixa;
- Índice de stress.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08. **Inscrição Estadual:** 10.366.017-8. **Inscrição Municipal:** 199210-4
Endereço: Rua 104 nº 74 Setor Sul Goiânia, Goiás **CEP:** 74083-300 **Telefone:** (62) 3241.5555
www.hospcom.net

Entendemos que existem no mercado produtos que atendam a 6 ou 7 das solicitações acima; porém, a todas as 12, simultaneamente, apenas o modelo Fleximag Max, da Magnamed, atende na íntegra.

Para reforçar nossos argumentos, citaremos, de maneira breve, onde os principais concorrentes do mercado não atendem aos requisitos por nós citados. Descreveremos apenas um ponto que cada concorrente não atende, para não tornar o texto muito extenso; contudo, todos eles não atendem a mais pontos exigidos no edital:

- Maquet Servo U – não atende em: "*botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros*";
- Drager Infinity V600 – não atende em: "*Índice de stress*";
- Nihon Khoden NVK550 – não atende em: "*pressão controlada... faixa ajustável que permita valor máximo igual ou superior a 90 cmH_2O*";
- Mindray V600 – não atende em: "*ventilação com fluxo contínuo, ciclada a tempo e com pressão limitada, inclusive associada ao SIMV*";
- Comen V6 – não atende em: "*ventilação com fluxo contínuo, ciclada a tempo e com pressão limitada, inclusive associada ao SIMV*";
- Modelos da marca Hamilton – não atendem em: "*sensor distal para pacientes adultos*";
- Intermed iX5 – não atende em: "*pressão controlada... faixa ajustável que permita valor máximo igual ou superior a 90 cmH_2O*";
- Tecme Graphnet TS+ – não atende em: "*alarmes de frequência respiratória baixa*";
- Panther Origin Medical – não atende em: "*ventilação com fluxo contínuo, ciclada a tempo e com pressão limitada, inclusive associada ao SIMV*";
- Bellavista (ZOLL Medical) – não atende em: "*sensor distal para pacientes adultos*";
- Leistung Luft 5 – não atende em: "*modos avançados de ventilação proporcional/adaptativa e/ou automação de desmame com sincronismo paciente–ventilador*";
- Takaoka Carmel – não atende em: "*sensibilidade inspiratória por fluxo: faixa ajustável que contemple, no mínimo, 0,5 a 2,0 lpm*";
- Vento S Novitech – não atende em: "*pressão controlada... faixa ajustável que permita valor máximo igual ou superior a 90 cmH_2O*".

Percebam que citamos os principais concorrentes do mercado, que representam 99% dos ventiladores comercializados em território nacional. A totalidade dos modelos apresentados não atende a 3 ou mais das características exigidas.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08. **Inscrição Estadual:** 10.366.017-8. **Inscrição Municipal:** 199210-4
Endereço: Rua 104 nº 74 Setor Sul Goiânia, Goiás **CEP:** 74083-300 **Telefone:** (62) 3241.5555
www.hospcom.net

Entendemos que seria temerário, por parte desta Comissão de Licitações, conduzir um processo que claramente não permite a participação dos principais concorrentes do mercado. Percebe-se que o Termo de Referência precisa de adequações significativas para se tornar um texto legítimo, que permita ampla concorrência e isonomia no processo.

Gostaríamos também de saber qual o entendimento do órgão no Lote 1, pois, apesar de solicitar que o ventilador seja para pacientes maiores de 3 kg (ou seja, pacientes pediátricos), no Termo de Referência é exigido que o equipamento atenda pacientes neonatais (menores que 3 kg).

Isso configura um contrassenso, pois não deixa claro qual configuração os interessados deverão considerar em suas propostas. Ressalta-se que há acréscimo significativo de custo quando se configura um ventilador com função neonatal, o que pode encarecer desnecessariamente o produto, onerando os fabricantes e, consequentemente, o erário público, caso tal função não seja necessária para o lote.

Dessa forma, questiona-se:

O ventilador do Lote 1 deverá estar configurado com função neonatal ou não?

Termos em que, pede e espera deferimento.

Desta forma agradecemos a atenção.

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.743.288/0003-70
REPRESENTANTE LEGAL
WEVERTON LUIZ COELHO
RG: 3.109.409 SSP/GO
CPF: 633.403.561-49
licitacao@hospcom.net